



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202308022250
Data emissão: 02.08.2023
Hora: 15:22
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2516/2023

Data 02/08/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná, que acontecerá no dia 06 de agosto de 2023, no município de Três Barras do Paraná.

§ 1º Para o atendimento ao estabelecido no caput deste artigo, o Município efetuará o repasse de material até o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º Fica indicada a Secretaria de Esportes como representante do Município no evento.

§ 3º A entidade deverá apresentar plano de trabalho no montante do valor estipulado no § 1º deste artigo, especificando a classificação das despesas, o qual deverá ser aprovado pela Secretaria de Esportes como representante do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria de Esportes, assim especificada:

08.01.2781200142.004 Manutenção do Esporte Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Gerso
Francisc
o Guasso

Digitally signed
by Gerso
Francisco Gusso
Date: 2023.08.02
14:40:34 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2516/2023

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização para efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Airsoft Tático de Três Barras do Paraná

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras existem inúmeros atletas do Município praticantes deste tipo esporte.

As competições são feitas em vários Municípios, sendo que está será no nosso.

A despesa que o Município vai bancar é alimentação para todos os participantes, visto que quando os nossos atletas vão em outras competições também recebem este tipo de ajuda.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

**Gerso Francisco
Gusso**

Digitally signed by Gerso
Francisco Gusso
Date: 2023.08.02 14:40:52
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 332/2023

Três Barras do Paraná - PR, em 02 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2516/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa para o evento a ser promovido pelo Grupo Aerost. Tático de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gerso Francisco
Gusso

Digitally signed by Gerso
Francisco Gusso
Date: 2023.08.02 14:41:06 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO 02/03/2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PF
Adair J.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2516/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 07/08/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2516/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de agosto de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

IVONE B. BRANDT
Secretária

LEANDRO M. SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2516/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, LEANDRO M. SALLA e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 07/08/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2516/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de agosto de 2023.

DIRCEU DUARTE
Presidente

LEANDRO M. SALLA
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro